PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 42605
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1111, DE 21 DE JULHO DE 2.005.

"PROÍBE A PROPAGANDA POLÍTICA, PESSOAL OU PARTIDÁRIA, ATRAVÉS DE PINTURA DE MUROS, RESIDÊNCIAS E QUAISQUER OUTROS IMÓVEIS NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a propaganda política, pessoal ou partidária, através de pintura de muros residenciais e quaisquer outros imóveis em todo os perímetros urbano e rural do Município.

Art. 2º Ficam também proibidas a afixação de faixas, cartazes e quaisquer outros tipos de propaganda nas vias e logradouros públicos do Município, bem como nos passeios e fachadas.

Art. 3º A Propaganda política eleitoral pessoal ou pessoal partidário, somente poderá ser feita, respeitando os prazos e condições estabelecidas no Código Eleitoral e legislação especifica, através de cartazes, faixas ou painéis afixados no interior de lotes, respeitando o direito de propriedade e a legislação eleitoral.

Parágrafo único. Nos imóveis localizados nos perímetros urbano e rural com cercas em madeira poderão ser fixadas propagandas através de placas confeccionadas em madeira, fixadas através de materiais de fácil remoção.

Art. 4º A Prefeitura Municipal estabelecera os locais permitidos para afixação de "out door", para a propaganda oficial, na forma da legislação.

Art. 5º Compete á Prefeitura Municipal fiscalizar a execução da presente lei, regulamentando–a no prazo máximo de 30 dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 21 de julho de 2005, 116º da República

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

aos cuidados de Leandro.

Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De 21/07/05 À: 11/08/05
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 1562 1
De 22/07/05 a 12/08

Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

Ao Gabinete Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 426/05
Folha 003
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 25 /07/05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A SAL / CUSSO.

Segue para Conhecimento e Conferência Com P.L. Original.

25.07.05

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 426/05
Folha 004
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1111/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 417/05 de 27/05/05, para arquivo.

Em 29/08/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO